

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3044 de 20 de Agosto de 2024
Autor da publicação: Karine de Oliveira Costa

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 16/2024 - ESTAGIÁRIO: TIAGO MAIA DOS SANTOS. OBJETO: proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. Período: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/08/2024. FUND. LEGAL: Lei nº 11.788/2008, Convênio de Concessão de Estágio firmado com a Interveniante e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 17/2024 - ESTAGIÁRIO: MATHEUS RAMOS DE CAMARGOS DA SILVA. OBJETO: proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. Período: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/08/2024. FUND. LEGAL: Lei nº 11.788/2008, Convênio de Concessão de Estágio firmado com a Interveniante e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 18/2024 - ESTAGIÁRIO: PEDRO DE BRITO VIEIRA. OBJETO: proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. Período: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/08/2024. FUND. LEGAL: Lei nº 11.788/2008, Convênio de Concessão de Estágio firmado com a Interveniante e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Consórcio Intermunicipal de

Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com endereço à Avenida Ernesto Trivelato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais, através de seu agente de contratação, Gabriel Gustavo Ferraz, informa, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/21, sobre a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços nº 009/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos e equipamentos médicos assistenciais para atendimentos realizados na Unidade Assistencial de Ponte Nova. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão manifestar o interesse e encaminhar suas intenções, ao setor de licitações, informando a estimativa total de quantidades, até o dia 03/09/2024, no e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. Os documentos da Fase Preparatória estão disponíveis no site oficial do CISAMAPI, através do link: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao>.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3819-8817. Ponte Nova, 19 de agosto de 2024. Gabriel Gustavo Ferraz - Agente de Contratação - CISAMAPI.

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 80, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à servidora SYOMARA MARY DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 569.825.006-59, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.768, de 02 de maio de 2002, ocupante do cargo de MÉDICOS DIVERSAS ÁREAS, matrícula nº 10.640 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 081, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Concede o benefício de Pensão por Morte a quem menciona e dá outras providências. ”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, II e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 7º, II, da CF/ 88 com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos filhos da servidora ROSEMARY CONTARINI VEIGA, inscrita no CPF sob o nº 890.135.226-53, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA, matrícula nº 9.866, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 01/07/2024, o benefício da PENSÃO POR MORTE, na forma do artigo 25, II, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será dividido em duas quotas-partes iguais, cabendo uma ao filho THIAGO CONTARINI VEIGA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 153.249.116-66, e outra ao filho MATHEUS CONTARINI VEIGA SANTOS inscrito no CPF sob o nº 153.249.186-79, neste ato, representados pelo genitor, GENIVALDO JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 051.355.236-77.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2024, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 82, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 868.452.766-68, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.259, de 01 de junho de 1998, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 7.212, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 83, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à servidora EUNICE FERREIRA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 676.271.456-00, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.827, de 14 de junho de 2002, ocupante do cargo de PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA, matrícula nº 11.161 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 /2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, CONVOCA o(s) concursado(s) abaixo, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público, regido pelo edital nº 001/2019, homologado pela Portaria nº 88 de 17 de novembro de 2021, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº005 de 2001, a Lei Complementar nº190 de 08 de julho de 2019 e a

Lei Complementar 230 de 07 de março de 2023.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSSIONAL), sem restrições, **encaminhado pelo IPREV MARIANA (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Medicina do Trabalho do Município de Mariana.** Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **(disponibilizados e preenchidos no IPREV MARIANA no ato da entrega de documentação:)**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

Original e cópia:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB;**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente à função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número de conta Corrente do Banco do Brasil - (**se não possuir o IPREV MARIANA encaminhará carta de abertura de conta salário;**);

Nas datas de 20 de agosto de 2024 à 19 de setembro de 2024 no horário de 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sede do IPREV MARIANA, localizada na rua Santa Cruz, nº 28, Barro Preto, Mariana-MG. Tel: (31) 3558-5211 e (31) 3558-5249.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Inscrição:	Classificação	Nome:	Data de Nascimento:
140038	13º	LETÍCIA KELLY TEIXEIRA GONÇALVES	26/07/1999

Mariana, 20 de agosto de 2024.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.954, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada por meio do Processo Administrativo PRO nº 6498/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Flavia Armond Tibo, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 16.424, a partir do dia 08/08/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.957, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada por meio do

Processo Administrativo PRO nº 6461/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Sabrina Lellis Nogueira, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, matrícula nº 40.535/0, a partir do dia 08/08/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.955, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado por meio do

Processo Administrativo PRO nº 6555/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Juvanir Antônio de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 40.122/0, a partir do dia 08/08/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.958, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

“Designa, em caráter excepcional e em colaboração, servidor para exercer as funções de Contador no IPREV Mariana”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 173, de 02 de janeiro de 2018, que cria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Contador do IPREV Mariana, conforme Portaria IPREV nº 79, de 25 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade premente de manutenção da continuidade dos serviços contábil da autarquia previdenciária,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor JUVENIL CASSIANO DOS SANTOS, Contador do município de Mariana, matrícula nº 7.906 para exercer, temporariamente, as funções de Contador do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana, até que seja nomeado e empossado servidor público nos quadros da autarquia, por meio do Concurso Público nº 01/2019.

Art. 2º - Os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora designado serão considerados de caráter relevante, sendo vedada qualquer adicional ou acréscimo remuneratório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2024.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.959, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

“Concede licença a funcionário que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuado pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 6513/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos ao servidor Fernando Teixeira, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança, Matrícula nº 20255/0, com início em 09/08/2024 e término em 08/08/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.964, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada por meio do Processo Administrativo PRO nº 6799/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Dayanne Mara Alves Silva Reis, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, matrícula nº 38864/0, a partir do dia 16/08/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 832, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação de Xarlene do Carmo Freitas Ferreira, nomeada para o cargo comissionado de Coordenadora de Eixo do Tempo Integral, por meio do Decreto nº 826, de 18/07/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 833, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Elisangela Caetana Lopes do Nascimento para o cargo comissionado de Coordenadora de Eixo do Tempo Integral, a partir de 12 de agosto de 2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 834, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Dayanne Mara Alves Silva Reis do exercício da Função de Confiança FC 08 - Membro da Comissão Permanente de Licitação e Apoio ao Pregão, a partir de 16 de agosto de 2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.801, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

“Dá denominação oficial ao logradouro público - Rua Sebastião Crisóstomo de Brito, distrito de Cachoeira do Brumado, Mariana-MG.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Celso Cota Neto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Rua Sebastião Crisóstomo de Brito”, o logradouro público do distrito de Cachoeira do Brumado, antiga Travessa Tombadouro, atual Rua Serra Fina - início na residência de número 258, término residência de número 482 - conforme mapa anexo.

Art. 2º. Que após aprovado, dê ciência aos moradores, aos órgãos prestadores de serviços públicos como Correio, CEMIG, serviços de telefonia e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana para as providencias cabíveis em relação ao assentamento de placa na referida rua e retificação nos mapas, assim como inserir na próxima revisão do Plano Diretor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a

cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 13 de agosto de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 086, de autoria do Vereador João Bosco Cerceau Ibrahim

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e OBRAS SOCIAIS DE AUXÍLIO À INFÂNCIA E A MATERNIDADE MONSENHOR HORTA - LAR COMUNITÁRIO SANTA MARIA OBJETO: Apoio financeiro à OSC para acolhimento de idosos, em regime de abrigo de longa permanência, com promoção de bem estar, por meio de cuidados que visem à qualidade de vida dos idosos. VALOR: R\$ 1.181.359,51 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0024.2.590-335043 1500 ficha 147; 0802.08.244.0019.2.078-335043 fontes 2661 e 1500, ficha 210. PRAZO: Até 28/02/2025 DATA: 30/07/2024 FUND. LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e ARQUIDIOCESE DE MARIANA OBJETO: Alteração do item 3.3. da Clausula Terceira do termo original. DATA: 12/08/2024 FUND. LEGAL: Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 3781/2024. Decreto Municipal nº 11806/2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e ARQUIDIOCESE DE MARIANA OBJETO: Alteração do item 3.3. da Clausula Terceira do termo original. DATA: 12/08/2024 FUND. LEGAL: Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 3781/2024. Decreto Municipal nº 11806/2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 161/2024 LOCADOR (A): ORGANIZAÇÃO COMERCIAL SOBREIRA LTDA OBJETO: Locação de imóvel localizado nesta Cidade, destinado à instalação do Centro de Acolhimento de Animais Municipal - CAA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses VALOR: R\$ 64.307,16 DATA: 05/08/2024 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.305.0024.2.440-339039 1708 ficha 175. FUND. LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 125/2024 CONTRATADO (A): SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES. OBJETO: Prestação de serviços de terceirização de frota, veículos pesados e máquinas, com operador/ condutor, com fornecimento de combustível, para atendimento aos serviços realizados pela Secretaria de Transporte e Logística, na manutenção de estradas vicinais e vias públicas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses VALOR: R\$ 24.158.109,60 DATA: 20/06/2024 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101.16.782.0002.2.141-339039 1708 ficha 519. FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/1993. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Notificação de Veículo Abandonado

Fica o proprietário do(s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**.

PROPRIETÁRIO	BRUNO AUGUSTO RODRIGUES PERREIRA
PLACA	KCD1469 / MG
CHASSI	9BGLL19BRRB312764
MARCA/MODELO	GM/VECTRA CD
LOCAL DO VEÍCULO	RUA JOSÉ VICENTE DE SOUZA, 161, SÃO CRISTÓVÃO

Charles Borges de Melo

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito